LEI N° 1.308 DE 27 DE ABRIL DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade 10	Serviço de Saúde	
Subunidade 01	Fundo Municipal de Saúde	
Função 10	Saúde	
SubFunção 301	Atenção Básica	
Programa 0004	Programa Saúde da Família	
Operação Especial	Subvenção Social à A.C.B. Ribeirão Vermelho:R$	20.000,00
TOTAL:	 **R$**	**20.000,00**

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	0173	449051	Obras e Instalações:	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 27 de abril de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.